

PORTARIA N.º 1.142, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2001, sexta-feira, para todos os servidores da Câmara Municipal de Unaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 14 de novembro de 2001; 57º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
Vice-Presidente no Exercício da Presidência